LEI 349/2003

OFICIALIZA, APROVA E DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO MUNICIPAL NO ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, A SER REALIZADO EM BRASÍLIA/DF NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Povo de São José da Varginha, por seus representantes legais APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica oficializado e aprovada a participação de Delegação, representando este Ente Federado, no ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, a realizar-se em Brasília/DF, como promoção da CNN/FPN, no dia 10 de setembro de 2003.

Art. 2° - A Delegação Oficial será constituída por membros integrantes dos Poderes Municipais Constituídos, designados, respectivamente, pelo Prefeito e pelo Presidente da Mesa do Legislativo, bem como por representantes da Comunidade, através dos Conselhos Comunitários e de Órgãos de Classe, devidamente convidados e credenciados a integrarem a referida Delegação.

§ 1° - O s membros designados pelos Poderes Municipais e os representantes comunitários reunir-se-ão conjuntamente com o Prefeito e o Presidente da Câmara, tão logo sejam designados, e elegerão um Secretário-Executivo, dando conhecimento á Casa Legislativa do fato, na mesma sessão ou na seguinte.

Art. 3° - A Delegação fica autorizada a se entender com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM sobre as questões e providências concementes ao referido evento, obrigando-se a comparecer e participar de todas as atividades d mesmo, bem como a defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Art. 4° - As despesas com a execução desta Lei, especialmente com transporte, alimentos e estadia correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todos os interessados a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São José da Varginha, 01 de setembro 2003.

Edir Raimundo Moreira
Prefeito Municipal